

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		Número da Nota 00000630		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Data e Hora de Emissão 03/05/2022 11:11:53		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Código de Verificação MUWZ-BBJL		
3222030343243311900014432433119000144					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 32.433.119/0001-44		Inscrição Municipal: 1.151.827-3		Inscrição Estadual: ---	
Nome/Razão Social: A3 SERVICOS DE PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA					
Nome Fantasia: A3 CONTEUDO E COMUNICACAO LTDA			Tel.: 2137471738		
Endereço: RUA DA QUITANDA 86, SAL 201 - CENTRO - CEP: 20091-902					
Município: RIO DE JANEIRO		UF: RJ E-mail: contato@a3ascom.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 079.736.877-93		Inscrição Municipal: ----		Inscrição Estadual: ----	
Nome/Razão Social: DANIELA MOTE DE SOUZA CARNEIRO					
Endereço: PRA DOS TRES PODERES , Anexo IV - Gabinete 950 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA			Tel.: ----		
Município: BRASILIA		UF: DF E-mail: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Consultoria de comunicação para o deputada Daniela Carneiro, para divulgar as ações de mandato em veículos de imprensa (sites, rádios, jornais impressos, blogs, revistas, TVs), através de envio de notas, matérias e artigos; atendimento de demandas de imprensa relacionadas ao mandato.					
Matérias relacionadas ao mandato da deputada Daniela do Waquinho foram publicadas no mês de abril em jornal O Dia; O Segredo; JM Notícia; Folha de Italva; Notícias de Belford Roxo; Destaque Baixada; Banca de Notícias; Câmara dos Deputados; TV Prefeito; Sul Fluminense em pauta; Jornal da Região; Gov.br; Blog Flávia Pires; Blog do Adilson Ribeiro; Rádio A Voz do Povo; Notícias de Nova Iguaçu; Jorge Luiz online; jornal O Fluminense; Tribuna da Imprensa; Diario do Centro do Mundo; Nas Notícias.					
Seguem os dados bancários: Banco: Bradesco Ag: 0469 CC: 19595-2 PIX: 32433119000144					
A3 Serviços de Publicidade e Comunicação - (21)3747-1738					
SERVIÇO JÁ QUITADO					
VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00					
Serviço Prestado 35.01.03 - assessoria de imprensa					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	8,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010					
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br					
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).					
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.					